

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DADOS DO ORGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- MUNICIPIO DE ARARAQUARA
CNPJ: 11.624.213/0001-00
Endereço: Expedicionários do Brasil, 3098 – Centro – Araraquara — TEL: (16) 3301-1700
CEP: 14.801-360
SECRETARIO DE SAÚDE : EMANUELLE LAURENTI
DATA: 05/08/2026

2. OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar detalhadamente a necessidade de aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, de uso da enfermagem pela Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara/ SP. A aquisição desses itens, visa suprir as necessidades das Unidades de Atenção Básica de Saúde (Estratégia de Saúde da Família e Centros Municipais de Saúde, localizados na Zona Urbana e Rural) e dos atendimentos realizados no Núcleo de Gestão Assistencial (NGA3) da Atenção Especializada e das unidades de Urgência e Emergência (Unidades de Pronto Atendimento “UPAs”, SAMU, Unidade de Retaguarda do Melhado), bem como das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses de Materiais Médicos Hospitalares, visando o fornecimento necessário para a manutenção do Almoxarifado Central de Medicamentos em atendimento das Unidades de Atenção Básica de Saúde (Estratégia de Saúde da Família e Centros Municipais de Saúde, localizados na Zona Urbana e Rural) e dos atendimentos realizados no Núcleo de Gestão Assistencial (NGA3) da Atenção Especializada e das unidades de Urgência e Emergência (Unidades de Pronto Atendimento “UPAs”, SAMU, Unidade de Retaguarda do Melhado), bem como das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades e suas descrições, ficam a cargo do órgão solicitante através do planejamento prévio feito pelo setor técnico responsável e seu enfermeiro.

Tendo em vista que muitas intervenções em saúde envolve o uso de tais Materiais para o atendimento e obtenção de resultados, é imperativo a formação de estoques de segurança com o objetivo de garantir a manutenção e reposição das mesmas de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados.

Cabe ressaltar, que a Prefeitura Municipal de Araraquara, tem como responsabilidade legal, o abastecimento e fornecimento de materiais hospitalares. Desta maneira, é de suma importância a aquisição dos itens solicitados para suprir as necessidades de abastecimento do Almoxarifado Central de Medicamentos, tendo em vista que são indispensáveis para o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), e que a interrupção de tratamentos poderia acarretar prejuízos à saúde dos usuários, ferindo assim, o direito à saúde constitucionalmente assegurado pelo Art. 196 da Constituição Federal.

Diante do exposto, visando a integridade e boa qualidade de vida dos munícipes, solicitamos a futura e eventual contratação de tais materiais, evidenciando a importância da aquisição destes para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades da Secretaria Municipal de Saúde na prestação de serviços ofertados a população. A contratação também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, de forma a obter melhoria da qualidade dos gastos e eficiência na gestão dos recursos públicos no processo de aquisição de bens.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Como se trata de aquisição de materiais médicos para uso em Unidades de Saúde, será exigido o comprovante de registro o na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

4.2 Os licitantes, na Descrição detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.2.1 Especificações técnicas;

4.2.3 Por ocasião da entrega do objeto, deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 2/3 do seu prazo total de validade ainda vigente na data da entrega, mas nunca se

admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses. Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente vençam nos estoques dos serviços. O pedido deve ser formalizado antes que ocorra a entrega. O pedido deve estar acompanhado de documentação comprobatória.

4.2.4 Origem (nacional ou estrangeiro). Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.2.5 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

4.2.6 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.2.7 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.2.7.1 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.2.7.2 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.2.7.3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de material importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira

2.2.7.4 O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses.

5. ÁREA REQUISITANTE

Almoxarifado Central de Medicamentos
Endereço: Rua Renato Ópice , 154 – Santa Angelina
CEP: 14.801-901
Responsável: Antônio Marcos de Moura
Data: 05/08/2026

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que apresentem vantagens para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Ao realizar o levantamento de mercado para solução da aquisição de materiais para uso da enfermagem, foi possível identificar as seguintes alternativas:

- Aquisição via fornecedores: Empresas especializadas e registradas para o fornecimento correto e seguro dos itens.
- Parcerias e convênios: Parcerias ou convênios com outras instituições de saúde, universidades ou empresas com vistas a compartilhar recursos para aquisição de materiais.

A avaliação deste ETP conclui que a alternativa mais viável, prática e vantajosa para a aquisição de Materiais Hospitalares, é através de fornecedores especializados mediante processo licitatório. Devido ao fato, dessas empresas serem registradas para o fornecimento correto e seguro, o que garante uma forma rápida e prática para o fornecimento contínuo desses itens.

Em relação as formas de aquisição aplicadas para adquirir os materiais, o ETP identificou as seguintes modalidades:

- Sistema de Registro de Preços: Procedimento especial de licitação em que a Administração Pública abre uma licitação para selecionar fornecedores que possam oferecer os produtos a preços preestabelecidos. Esses preços são registrados em um Ata de Registro de Preços, que é um documento que contém a lista dos fornecedores selecionados e os preços que eles ofereceram. Neste sistema as aquisições são feitas parcialmente de acordo com os quantitativos registrados e enquanto perdurar a validade da Ata, não imputando à Administração a obrigação da contratação.

- Dispensa de Licitação: É uma exceção à obrigatoriedade de realizar um processo licitatório para contratações feitas pela administração pública. Essa dispensa ocorre quando a lei estabelece situações específicas em que a licitação pode ser dispensada por ser mais vantajoso para a administração. As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e incluem situações como emergência ou

calamidade pública, contratação de pequeno valor, entre outras. A Dispensa de Licitação deve ser justificada e fundamentada conforme as disposições legais aplicáveis.

A avaliação deste ETP conclui que o Sistema de Registro de Preços é a opção mais vantajosa para a presente aquisição, pois além de permitir a ampla concorrência entre os licitantes também apresenta inúmeras vantagens, tais como redução da necessidade de estoques, redução da quantidade de processos licitatórios, economia de tempo e recursos e agilidade na contratação.

Além disso, a adoção do sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, evitando a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

A ata de registro de preços permite melhor racionalização na utilização do orçamento, na medida em que ela deve ser disponibilizada no momento da contratação, e não no início da licitação. Outra vantagem é permitir que não se mantenham grandes estoques, uma vez que a licitação já foi realizada e as contratações podem ser até mensais.

Para o sistema de Registro de Preços o levantamento de mercado demonstrou ser mais vantajoso a modalidade de Pregão Eletrônico, pois esta modalidade conforme orienta o Tribunal de Contas da União em suas orientações para aquisição de materiais hospitalares, aumenta a competitividade, uma vez que empresas sediadas em qualquer unidade federativa podem participar do certame. Nesse sentido, o aumento da competitividade proporcionado pelo Pregão eletrônico é importante para as Secretarias Municipais de Saúde que realizam a aquisição de soluções para uso da enfermagem, pois tende a diminuir os preços, havendo uma maior chance de uma proposta mais vantajosa, além da transparência e celeridade do processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta para compra de materiais hospitalares para uso da enfermagem, permite assegurar a devida manutenção do estoque do Almoxarifado Central de Medicamentos para uso conforme demanda, visando ao atendimento dos usuários das unidades de saúde do município.

A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo Setor Jurídico e Setor de Licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação a realização do certame.

No entanto, de acordo com o estudo realizado para elaboração deste ETP, por serem itens padronizados, os quais já passaram por processos de licitações anteriores, ressalta-se que a solução mais viável seria o Sistema de Registro de Preços na modalidade de Pregão Eletrônico. O modelo proposto permite que o produto seja requisitado somente quando atingir o seu nível de estoque mínimo, o que pode ser realizado mensalmente, por um preço fixado pelo período de um ano, o que permitindo a otimização dos recursos.

Desta maneira, conclui-se que a modalidade mencionada reduz a necessidade de grandes estoques, pois considera-se que manter estoques significa um conjunto de custos que não agregam valor, no entanto, não manter estoque pode significar deixar de atender a demanda, com altos impactos negativos.

Nesse sentido, ressalta-se a necessidade do setor público de manter estoques mínimos, ou seja, os chamados estoques de segurança com objetivo de garantir a manutenção e reposição dos materiais, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados. O que é justificado ao analisar o processo de aquisição destes itens no setor público e levar em consideração o tempo de reposição, considerando os processos burocráticos como a realização de licitações, fluxos de requisição, empenho, comunicação com o fornecedor, prazos de entrega, dentre outros fatores que dificultam a reposição.

8. PESQUISA DE PREÇOS

As quantidades e tipos de materiais variam de acordo com a demanda do Setor.

A estimativa de preço é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança.

A estimativa do percentual de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo, de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos. Conforme tabela a seguir:

	DESCRIPTIVO	QUANT	UN	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		
				MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
1	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "EXTRA P" (100 UN)	5400	CX	MEDIANA		1.143.947,18

					31,85	171.990,00
2	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "P" (100 UN)	9400	CX	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
				MEDIANA	23,32	219.208,00
3	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "M" (100 UN)	16900	CX	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
				MEDIANA	23,64	399.516,00
4	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "G" (100 UN)	5600	CX	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
				MEDIANA	23,58	132.048,00
5	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "EXTRA P" SEM PO (100 UN)	130	CX	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
				MÉDIA	26,34	3.424,20
6	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "P" SEM PO (100 UN)	5000	CX	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
				MÉDIA	24,71	123.550,00
7	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "M" SEM PO (100 UN)	400	CX	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
				MEDIANA	16,75	6.700,00
8	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "G" SEM PO (100 UN)	130	CX	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
				MEDIANA	19,27	2.505,10
9	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NITRÍLICA "EXTRA P" S/ PO C/ 100 UN.	80	CX	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
				MÉDIA	20,46	1.636,80
# #	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "P" SEM PO (100 UN) NITRILICA DESCARTAVEL	200	CX	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
				MEDIANA	28,36	5.672,00
# #	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NITRÍLICA "M" S/ PO C/ 100 UN.	150	CX	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
				MEDIANA	26,85	4.027,50
# #	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NITRILICA G	80	CX	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
				MEDIANA	20,35	1.628,00
# #	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,0	400	PAR	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
				MEDIANA	1,41	564,00
# #	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	5000	PAR	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
				MEDIANA	1,58	7.900,00
# #	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	14400	PAR	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
				MEDIANA	1,77	25.488,00
# #	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	10000	PAR	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
				MEDIANA	1,63	16.300,00
# #	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	5400	PAR	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
				MEDIANA		

					2,10	11.340,00
#	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	1400	PAR	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
#				MEDIANA	1,19	1.666,00
#	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA "P"	90	PAR	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
#				MEDIANA	4,75	427,50
#	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA "M"	144	PAR	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
#				MEDIANA	5,90	849,60
#	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA "G"	72	PAR	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
#				MEDIANA	5,67	408,24
#	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS VINIL "P" S/ PO C/ 100 UN.	72	CX	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
#				MÉDIA	15,82	1.139,04
#	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS VINIL "M" S/ PO C/ 100 UN.	300	CX	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
#				MEDIANA	15,28	4.584,00
#	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS VINIL "G" S/ PO C/ 100 UN.	90	CX	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
#				MEDIANA	15,28	1.375,20

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo estimado foi calculado com base no histórico de consumo. O histórico de consumo é baseado na média aritmética de um ano, ou seja, 12 meses. Desta maneira, a quantidade estimada para contratação foi calculada com base no consumo médio dos itens no exercício anterior (últimos 12 meses).

O consumo médio observado no ano anterior de cada item solicitado foi multiplicado por 12 meses, o resultado obtido foi acrescido de 50%, ajustando-se o valor obtido em relação a adequação de embalagens.

O acréscimo de 50% justifica-se pela possibilidade de ocorrências que possam impactar o quantitativo requisitado, como o aumento da demanda, insucesso de processos licitatórios subsequentes, substituição de materiais em falta, entre outros.

Os meses em que os campos estão zerados, não houveram consumos, os campos em branco, são períodos em que houve falta dos itens.

Deste modo, para o período de 12 meses de aquisição de materiais, têm-se os seguintes quantitativos estimados, conforme as tabelas a seguir:

Tabela: Quantitativos estimados de materiais, referentes a requisição 2630/26

10. PESQUISA DE PREÇOS

[illegible]

Luva ambidestra para procedimentos nitrílica grande SEM PÓ	2	8	4	4	4	6	9	4	3	4	0	3	2
Luva cirúrgica estéril nº 6,0	35	22	0	50	20	60	0				20	0	20
Luva cirúrgica estéril nº 6,5	154	399	292	216			347	253		270	267	300	256
Luva cirúrgica estéril nº 7	815	908	468	426	711	797	1.208	742		1.455	537	1.026	454
Luva cirúrgica estéril nº 7,5	697	525	408	526	234	475	815	358		782	782	551	419
Luva cirúrgica estéril nº 8,0	308	39	390	204	394	286	402	49	542	325	385	164	441
Luva cirúrgica estéril nº 8,5	78	32	162	78	118	20	10	56	195	28		46	83
Luva de látex natural (para limpeza) tamanho pequeno	3	4	4	5	5	4	2	4	9	10	9	6	0

Luva de látex natural (para limpeza) tamanho médio	6	22	9	9	8	3	14		8	6	6	7	0
Luva de látex natural (para limpeza) tamanho grande	3	11	3	3	7	1	4	3	4	5	0	3	1

As quantidades e tipos de materiais variam de acordo com a demanda do Setor.

A estimativa de preço é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança.

A estimativa do percentual de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo, de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos. Conforme ANEXO II.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado de R\$ 1.143.947,18 (um milhão cento e quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação trata da aquisição de materiais para uso da enfermagem. Portanto, o fornecimento previsto no certame poderá ser atendido de forma plena ou poderá ser aplicado o parcelamento do objeto.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso e não representa perda de economia de escala, conforme o disposto na alínea b) do inciso V do art. 40 da lei 14.133/21 e inciso VII, art. 9º, IN 58/2022.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e

contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

15. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço por lote, tendo em vista que de acordo com os agentes de contratação, a plataforma utilizada somente cadastra os itens por lote, desta maneira, serão acrescentados no cadastro, apenas um item por lote.

Os itens contratados devem ter a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, visando assegurar a continuidade e a manutenção do fornecimento dos materiais para as Unidades de Saúde do Município, através do abastecimento do Almoxarifado Central de Medicamentos. Além disso, a aquisição dos mesmos através do Sistema de Registro de Preços também permitirá que as compras sejam feitas de modo fracionado e de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

16. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui impactos ambientais relevantes, sendo observados apenas alguns critérios:

- A contratada deverá adotar prática de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, de acordo com a legislação pertinente.
- A contratada deverá optar, nos casos em que seja possível e aplicável, pela utilização de produtos e materiais reciclados, atóxicos e cuja origem e destinação sejam ambientalmente sustentáveis, observando a legislação pertinente.
- A administração caberá adotar prática de sustentabilidade ambiental de manejo dos produtos adquiridos, tais como a destinação correta das embalagens e demais resíduos oriundos da utilização dos produtos.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

De acordo com as considerações expostas e a análise desenvolvida no presente ETP, a equipe de planejamento considera a contratação viável. Tendo em vista a economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade na padronização das soluções. Além disso, a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios a serem alcançados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, não sendo possível observar empecilhos ao prosseguimento da presente contratação.

Sendo assim, ratifica-se a importância da efetivação da contratação, visto que os produtos, objeto do presente instrumento, são essenciais para o atendimento dos usuários das Unidades de Atenção Básica de Saúde (Estratégia de Saúde da Família e Centros Municipais de Saúde, localizados na Zona Urbana e Rural) e dos atendimentos realizados no Núcleo de Gestão Assistencial (NGA3) da Atenção Especializada e das unidades de Urgência e Emergência (Unidades de Pronto Atendimento “UPAs”, SAMU, Unidade de Retaguarda do Melhado), bem como das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considera-se a evidente necessidade de contratação para aquisição de materiais médico hospitalares e conclui-se tecnicamente pela viabilidade da contratação pretendida.

18. RESPONSÁVEL

Débora Fernanda Ferreira
Enfermeira RT– COREN/SP 182.239
Almoxarifado Central de Medicamentos